

-----**ATA N.º 7**-----

-----Em 27 de março de 2018, pelas 9.30 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, em Torres Vedras, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência de Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presentes os vogais:-----

-----Laura Maria Jesus Rodrigues;-----

-----Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas.-----

-----Presente também o Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMAS, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 17 de outubro de 2017.-----

-----Presente ainda a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, para efeitos de informação e consulta sobre tudo o que diga respeito à atividade e ao regular funcionamento dos SMAS.-----

-----Presente igualmente a Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião.-----

-----Verificada a presença de todos os membros, o Presidente declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Presente a ata da reunião anterior de 13 de março de 2018, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, de acordo com o oportunamente deliberado.-----

-----Dispensada a leitura da ata, em virtude de ter sido distribuída por todos os membros, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, não havendo correções, foi de imediato assinada.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 7.837.369,20 (sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e nove euros e vinte centavos), sendo € 7.562.599,89 (sete milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove euros e oitenta e nove centavos) referente a operações orçamentais e € 274.769,31 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove euros e trinta e um centavos) referente a operações não orçamentais.

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

ADMINISTRAÇÃO:-----

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DO EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS –

PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DECORRENTE DA ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA:-----

-----Presente a proposta n.º I00124-201803-PR-00003-ADM, datada de 23 de março de 2018, subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração a propor ao Conselho de Administração a delegação do exercício de competências.-----

-----Considerando o conteúdo da proposta n.º I00124-201803-PR-00003-ADM, e considerando as competências que estão cometidas ao órgão de gestão destes SMAS, por força do disposto no artigo 7.º do Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras (REOSMASCMTV), publicado no n.º 12, da II.ª série do DR, de 17 de janeiro de 2018, bem como o disposto no artigo 16.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na sua atual redação, o Conselho de Administração deliberou:-----

-----Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 7.º do REOSMASCMTV e no n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na sua atual redação, delegar:-----

-----1. No Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, e nas suas faltas e impedimentos legais:-----

-----i. Na Vogal do Conselho de Administração, Laura Rodrigues e, nas suas faltas e impedimentos legais, nos Dirigentes dos SMAS que se passam a identificar:-----

-----ii. Na Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, nas faltas e impedimentos legais dos antecessores;-----

-----iii. Na Chefe da Divisão Administrativa, Regina Nifrário Tavares, nas faltas e impedimentos legais dos antecessores;-----

-----iv. No Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento, Pascoal de Almeida, nas faltas e impedimentos legais dos antecessores;-----

-----v. Na Chefe da Divisão de Projetos, Cadastro e Desenvolvimento, Maria João Santos, nas faltas e impedimentos legais dos antecessores;-----

-----vi. No Chefe da Divisão de Construção, Manutenção e Infraestruturas, Afonso Umbelino, nas faltas e impedimentos legais dos antecessores.-----

-----1.1. O exercício de todas as competências compreendidas na direção administrativa de todos os serviços, respondendo perante o Conselho de Administração por tudo o que diz respeito à disciplina e ao regular funcionamento dos SMASCMTV.-----

-----1.2. O exercício das competências para subscrever ordens e comunicações de serviço relativas a determinações ou providências a tomar de âmbito geral, sem prejuízo das instruções a emitir por cada Dirigente no âmbito das respetivas Unidades Orgânicas, tendo em vista o seu bom funcionamento, e dentro das suas competências

próprias.-----

----2. No Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, e nas suas faltas e impedimentos legais:-----

----i. Na Vogal do Conselho de Administração, Laura Rodrigues e, nas suas faltas e impedimentos legais, nos Dirigentes dos SMAS que se passam a identificar:-----

----ii. No Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento, Pascoal de Almeida, nas faltas e impedimentos legais dos antecessores;-----

----iii. No Chefe da Divisão de Construção, Manutenção e Infraestruturas, Afonso Umbelino, nas faltas e impedimentos legais dos antecessores;-----

----iv. Na Chefe da Divisão de Projetos, Cadastro e Desenvolvimento, Maria João Santos, nas faltas e impedimentos legais dos antecessores;-----

----v. Na Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, nas faltas e impedimentos legais dos antecessores;-----

----vi. Na Chefe da Divisão Administrativa, Regina Nifrário Tavares, nas faltas e impedimentos legais dos antecessores;-----

----2.1. O exercício de todas as competências compreendidas na orientação técnica de todos os serviços, respondendo perante o Conselho de Administração por tudo o que diz respeito à disciplina e ao regular funcionamento dos SMASCMTV.-----

----No âmbito da gestão financeira:-----

----Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea i) do n.º 2.1., na alínea g), do n.º 2.2., do artigo 7.º do REOSMASCMTV, na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º e do n.º 3 do artigo 29.º, por força do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, ambos do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de junho, na sua última redação - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - objeto de interpretação extensiva no domínio das empreitadas de obras públicas, uma vez que a letra da lei não comporta, neste domínio, a referida competência, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos (CCP), e do n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

----3. No Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, e nas suas faltas e impedimentos legais:-----

----i. Na Vogal do Conselho de Administração, Laura Rodrigues e, nas suas faltas e impedimentos legais, nos Dirigentes dos SMAS que se passam a identificar:-----

----ii. Na Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, nas faltas e impedimentos legais dos antecessores;-----

----iii. No Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento, Pascoal de Almeida,

nas faltas e impedimentos legais dos antecessores;-----

----iv. Na Chefe da Divisão Administrativa, Regina Nifrário Tavares, nas faltas e impedimentos legais dos antecessores;-----

----v. Na Chefe da Divisão de Projetos, Cadastro e Desenvolvimento, Maria João Santos, nas faltas e impedimentos legais dos antecessores;-----

----vi. No Chefe da Divisão de Construção, Manutenção e Infraestruturas, Afonso Umbelino, nas faltas e impedimentos legais dos antecessores. -----

----3.1. Decidir contratar e autorizar a realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, escolher, previamente, o tipo de procedimento até ao montante de € 20.000,00, aprovar as peças dos procedimentos e as minutas dos contratos a celebrar, nos termos dos artigos 36.º, 38.º e 40.º do CCP. -----

----3.2. Decidir contratar e autorizar a realização de despesas públicas com a realização de empreitadas de obras públicas, escolher, previamente, o tipo de procedimento até ao montante de € 30.000,00, aprovar as peças dos procedimentos e as minutas dos contratos a celebrar, nos termos dos artigos 36.º, 38.º e 40.º do CCP. -----

----3.3. Autorizar a adjudicação, na sequência dos procedimentos para locação e aquisição de bens e serviços, assim como com a realização de empreitadas de obras públicas, nas condições legais, até aos montantes acima identificados, nos termos do disposto nos artigos 73.º e 109.º, n.º 1 do CCP. -----

----3.4. As demais competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar no âmbito dos procedimentos de contratação pública de empreitadas de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do CCP, à exceção do exercício da competências identificadas na 2.ª parte do n.º 2 do artigo 69.º do CCP;-----

----E ainda, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas k) e l) do n.º 2.2., do artigo 7.º do REOSMASCMTV: -----

----4. No Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, nas suas faltas e impedimentos legais nos Dirigentes dos SMAS que se passam a identificar: -----

----i. Na Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, nas suas faltas e impedimentos legais;-----

----ii. Na Chefe da Divisão Administrativa, Regina Nifrário Tavares, nas faltas e impedimentos legais dos antecessores;-----

----iii. No Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento, Pascoal de Almeida, nas faltas e impedimentos legais dos antecessores;-----

----iv. Na Chefe da Divisão de Projetos, Cadastro e Desenvolvimento, Maria João Santos, nas faltas e impedimentos legais dos antecessores;-----

-----v. No Chefe da Divisão de Construção, Manutenção e Infraestruturas, Afonso Umbelino, nas faltas e impedimentos legais dos antecessores. -----

-----4.1. Autorizar o pagamento em prestações acima de € 1.000,00 (mil euros) dos valores correspondentes aos vários serviços prestados pelos SMASCMTV, à exceção dos pagamentos até € 1.000,00 (mil euros), cujo exercício da competência já se encontra delegada na Coordenadora Técnica, Olga Silva, e nas suas faltas e impedimentos, na sua substituta, Helena Penetra. -----

-----4.2. Autorizar a restituição ou reembolso de importâncias às entidades que se reconheçam as mesmas a elas ter direito nos termos e de harmonia com o disposto na lei. - -----

-----Por outro lado, considerando que: -----

-----a) A Câmara Municipal, em sua reunião de 31 de outubro de 2017, deliberou delegar no Conselho de Administração dos SMAS, competências para isentar o pagamento de tarifas/preços, designadamente, por razões de índole social, técnicas ou outras que devam ser atendidas, atribuindo-lhe ainda para o efeito a necessária autorização para designar os trabalhadores responsáveis para conceder as referidas isenções; -----

-----b) O Conselho de Administração, em sua reunião de 21 de novembro de 2017, deliberou designar como responsáveis para conceder as isenções atrás referidas a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Ferreira, nas suas faltas e impedimentos legais, a Técnica Superior, Catarina Avelino, e nas faltas e impedimentos legais de ambas, a Coordenadora Técnica, Olga Silva; -----

-----c) A Técnica Superior, Catarina Avelino, se encontra atualmente, na Câmara Municipal de Torres Vedras, em comissão de serviço, a desempenhar funções dirigentes e que importa assegurar a funcionalidade dos SMAS, o Conselho de Administração deliberou: -----

-----Designar como responsáveis para conceder as isenções de pagamento de tarifas/preços nas circunstâncias acima referidas as seguintes trabalhadoras: -----

-----i. A Coordenadora Técnica, Olga Silva; -----

-----ii. A Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, nas suas faltas e impedimentos legais; -----

-----iii. A Técnica Superior, Lúcia Bernardo, nas faltas e impedimentos legais das antecessoras; -----

-----iv. A Chefe da Divisão Administrativa, Regina Nifrário Tavares, nas faltas e impedimentos legais das antecessoras. -----

-----Nesta sequência, o Conselho de Administração deliberou ainda: -----

-----Que seja submetida ao conhecimento do Conselho de Administração,

mensalmente, a listagem de todas as autorizações de pagamento de operações orçamentais e das autorizações de pagamento de operações de tesouraria.-----

-----Incumbir a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de redigir a competente comunicação de serviço de forma a ser dado conhecimento aos vários serviços da delegação do exercício de competências ora efetuada pelo Conselho de Administração, para os efeitos do disposto no artigo 159.º, por força do n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, a fim de ser dada a devida publicidade dos atos de delegação do exercício de competências efetuados pelo Conselho de Administração. -----

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO DE 2017 – RATIFICAÇÃO:-----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado em 19 de março de 2018, no Relatório de Desempenho da Unidade Orgânica em anexo à informação n.º IF-00046-DFP, de 14 de março de 2018, subscrito pela Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Ferreira, elaborado em cumprimento do artigo 10.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009 de 4 de setembro, que foi distribuído a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, nos termos do qual menciona que a referida unidade orgânica cumpriu, ultrapassando nalguns casos, os objetivos propostos, pelo que aplica a avaliação de bom.-----

-----Nesta sequência, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado em 19 de março de 2018, no Relatório de Desempenho da Unidade Orgânica acima identificado e, assim, atribuir à referida unidade orgânica a avaliação de desempenho de bom, na medida em que cumpriu, ultrapassando nalguns casos, os objetivos propostos. -----

-----Mais deliberou incumbir a Técnica Superior, Marta Cunha, de publicitar o teor da presente deliberação através de comunicação de serviço, a divulgar a todos os trabalhadores, e de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

CMTV - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E PAISAGISMO DO CASTRO ZAMBUJAL - PEDIDO DE EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE SANEAMENTO - LIGAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:-----

-----Presente o e-mail do Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, registado nestes SMAS em 20 de março de 2018 com o n.º E01690-201803-ADM, a dar a conhecer os e-mail's da CMTV remetidos por Cláudia Sisti e Isabel Policarpo, que foi distribuído a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por

integralmente reproduzido, onde informam que urge definir os procedimentos para a aquisição de serviços de um arqueólogo e para a execução da drenagem residual e da rede de distribuição de águas ao WC projetado na empreitada mencionada em título da CMTV e que foi objeto de uma candidatura, já aprovada, (elaborada sem instalações sanitárias de apoio) de requalificação e paisagismo do Castro Zambujal. -----

-----Assim, propõem que sejam os SMAS a suportar a despesa inerente à: -----

-----1. Execução da rede de distribuição de águas e drenagem residual; -----

-----2. Ligação das instalações sanitárias à rede de adução de águas, assim, como drenagem das águas residuais;-----

-----3. Execução de uma fossa séptica para tratamento das águas residuais das referidas Instalações Sanitárias; -----

-----4. Acompanhamento arqueológico dos trabalhos de escavação tanto da rede de águas como da instalação da fossa séptica. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou que os SMAS assumem a responsabilidade pela execução das redes de distribuição de água e drenagem de águas residuais, concretamente, pela ligação das instalações sanitárias à rede de adução de águas, assim como pela ligação destas instalações sanitárias à fossa séptica, não lhe cabendo, no entanto, a responsabilidade pela aquisição e instalação da fossa séptica e pelo acompanhamento arqueológico dos trabalhos de escavação.-----

-----Mais deliberou incumbir o Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, de desencadear os procedimentos necessários para o efeito.-----

DEVOLUÇÃO DE FATURA N.º 201820000868 - CONSTRUÇÕES PRAGOSA S.A.:----

-----Presente a missiva da empresa, Construções Pragosa, S.A., registada nestes SMAS em 22 de março de 2018 com o n.º E01738-201803-DEAS, a devolver a fatura dos SMAS n.º 201820000868 de 2 de março de 2018, no montante de € 103,69 (cento e três euros e sessenta e nove cêntimos), referente a uma avaria provocada numa conduta de água dos SMAS, na Rua da Varandinha, na Praia Azul, na sequência de uma empreitada que estão a realizar no local cujo dono de obra é a CMTV. -----

-----Informam ainda que, de acordo com o técnico de obra da referida empresa, o cadastro fornecido pelos SMAS é omissivo relativamente à existência de qualquer conduta no local da ocorrência.-----

-----Presente, igualmente, a informação do Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, a confirmar que, efetivamente, o local onde ocorreu a avaria não se encontrava cadastrado. -----

-----Considerando que o local onde ocorreu a avaria não se encontra cadastrado e que, por esse facto, não pode ser assacada responsabilidade ao empreiteiro, o Conselho de

Administração deliberou creditar o empreiteiro, Construções Pragosa, S.A., no montante de € 103,69 (cento e três euros e sessenta e nove cêntimos), correspondente à fatura dos SMAS n.º 201820000868 de 2 de março de 2018. -----

-----Neste âmbito, deliberou incumbir a Secção de Contabilidade de desencadear os demais procedimentos destinados a regularizar esta situação. -----

DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO: -----

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2017 – DOCUMENTOS FINAIS E OBRIGATÓRIOS:--

-----Presente o documento em título para discussão e subsequente aprovação, constituído pelo volume I, elaborado de acordo com o POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, na sua atual redação - que foi previamente distribuído a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por reproduzido para os devidos e legais efeitos - e pelo volume II elencado segundo a Resolução n.º 4/2001-2.ª Secção, alterada pela Resolução n.º 6/2013-2.ª Secção e a Resolução n.º 1/2018-2.ª Secção, todas do Tribunal de Contas, cujo original está disponível para consulta na sala de reuniões dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento no edifício Multisserviços e cujo conteúdo se dá aqui igualmente por reproduzido. -----

-----No uso da palavra, o Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMAS, Sérgio Simões, informou que o resultado do exercício foi positivo em cerca de € 1.268.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil euros), sendo que no serviço de abastecimento de água foi de € 620.000,00 (seiscentos e vinte mil euros) e no saneamento de € 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil euros). Este resultado foi influenciado, não só pela continuação de contração da despesa mas também pelo aumento da venda de água e diminuição das amortizações. -----

----- A receita total superou a despesa total em cerca de € 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil euros), números semelhantes (€ 3.000.000,00 (três milhões de euros) ao excedente da receita corrente sobre a despesa corrente. -----

-----O rácio dos custos de pessoal sobre a receita corrente atingiu 21,3%, muito abaixo da considerada referência máxima, que é de 60%. -----

-----O passivo diminuiu cerca de € 1.000.000,00 (um milhão de euros), enquanto que o ativo líquido aumentou cerca de € 513.000,00 (quinhentos e treze mil euros). -----

-----No que respeita às perdas de água, elas aumentaram 0,6% para os 24,4%, muito abaixo dos 35% da média nacional mas que constitui motivo de preocupação e que motiva a aceleração do projeto da deteção de perdas de água. -----

-----A cobertura do território, no que respeita ao saneamento, fixou-se em 93,7%, sendo que, destes, 95,3% tem tratamento em ETAR. -----

-----Continuou o apoio social através das respetivas tarifas. A tarifa social aplicada a

agregados economicamente débeis, atingiu 1.400 consumidores, ao passo que a tarifa para famílias numerosas foi aplicada a 121 agregados. -----

-----No que respeita à execução do PPI, verificou-se 48% na Administração Geral, 49% na Água e 53% no Saneamento. A exclusão dos concorrentes, que levou, à abertura de novo concurso na Telegestão e a decisão de não adquirir viaturas, foi o motivo principal da baixa execução na Administração Geral. Por sua vez, o diferimento para 2018 da setorização das redes, a remodelação da rede da Rua Henriques Nogueira (para articular com a CMTV) e o menor gasto nos pequenos trabalhos de água, contribuíram para a execução no serviço de Água. Por outro lado, no Saneamento, o saneamento de Olho Polido (Obra iniciada mais tarde- Candidatura fundos comunitários), o Emissário do Vale da Azenha (Procedimento pendente de reclamação de um dos concorrentes) e a requalificação da rede pluvial da Praia do Amanhã (Pendente de parecer da APA), levaram a que a execução ficasse nos 53%.-----

-----A executarem-se estes projetos, a taxa global seria de cerca de 73%.-----

-----Nesta sequência, o Conselho de Administração deliberou submeter à aprovação da Câmara Municipal de Torres Vedras, para os efeitos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os documentos finais e obrigatórios de Prestação de Contas de 2017, nos termos da alínea e) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, na sua redação atualizada, integralmente elaborados de acordo com o POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, na sua atual redação - constantes do volume I e respetivo anexo - e segundo a Resolução n.º 4/2001-2.ª Secção, alterada pela Resolução n.º 6/2013-2.ª Secção e a Resolução n.º 1/2018-2.ª Secção, todas do Tribunal de Contas - constantes do volume II - pelo que foram devidamente rubricados em todas as suas folhas pelos membros presentes e assinados pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração.-----

-----Mais deliberou submeter à aprovação da referida Edilidade:-----

-----1. O saldo de gerência no valor de € 6.173.499,33 (seis milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove euros e trinta e três cêntimos), sendo de € 6.099.738,69 (seis milhões, noventa e nove mil, setecentos e trinta e oito euros e sessenta e nove cêntimos) relativos à execução orçamental e € 73.760,64 (setenta e três mil, setecentos e sessenta euros e sessenta e quatro cêntimos) relativos a operações de tesouraria; -----

-----2. Os resultados líquidos do exercício no montante de € 1.268.625,31 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco euros e trinta e um cêntimos), sendo que o montante de € 63.431,27 (sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e um euros e vinte e sete cêntimos) correspondente a 5% do valor do resultado líquido do

exercício será para constituição de reservas legais e o montante de € 1.205.194,04 (um milhão, duzentos e cinco mil, cento e noventa e quatro euros e quatro cêntimos) será para transferir para reservas livres. -----

----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Divisão Financeira e Património de enviar os referidos documentos à Câmara Municipal de Torres Vedras, devendo os mesmos ser arquivados, ficando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados.-----

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2017: -----

----Presente o documento em título para discussão e subsequente aprovação, que foi previamente distribuído a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por reproduzido para os devidos e legais efeitos.-----

----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou, para os efeitos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter à aprovação da Câmara Municipal de Torres Vedras o Relatório de Atividades de 2017. -----

----Mais foi deliberado, que após a assinatura do mencionado documento pelos membros presentes, a Divisão Financeira e Património remeta o mesmo à mencionada Edilidade, para os devidos e legais efeitos.-----

FINANCEIRA – 1.ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2018 - ORÇAMENTO DA RECEITA/DESPESA E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: -----

----Presente o documento em título para discussão e subsequente aprovação, que foi distribuído a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.-----

----Na sequência dos esclarecimentos prestados pelo Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMAS, Sérgio Simões, o Conselho de Administração deliberou, para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, remeter à Câmara Municipal de Torres Vedras para submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a 1.ª revisão aos documentos previsionais para 2018 – Orçamento Receita/Despesa e Plano Plurianual de Investimentos, após assinatura dos documentos pelos membros presentes. -----

----Nesta sequência, deliberou incumbir a Divisão Financeira e Património de remeter os mesmos à referida Edilidade.-----

BALANÇO À TESOURARIA: -----

----Presente a informação n.º IF-00050-DFP, de 22 de março de 2018, subscrita pela

Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Ferreira, a informar que para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento do Sistema de Controlo Interno, se procedeu ao balanço à tesouraria em 22 de março de 2018, pelas 8:15 horas, referente ao fecho de caixa, anexando o respetivo termo de balanço, para conhecimento, tendo-se verificado a existência em numerário de um total de € 1.406,66 (mil, quatrocentos e seis euros e sessenta e seis cêntimos), que confere com o apurado no Resumo Diário da Tesouraria daquela mesma data. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

SECÇÃO DE LEITURAS E FATURAÇÃO:-----

PEDIDO DE REDUÇÃO DE ESCALÃO – REQUERENTE - ILDA MARIA SANTOS ALVES:-----

-----Presente a missiva de Ilda Maria Santos Alves, registada nestes SMAS em 15 de março de 2018, com a entrada n.º E01622-201803-SLF, onde refere que, desde há alguns meses, os valores das faturas de água têm vindo a aumentar, em virtude de ter ocorrido uma rutura na canalização do jardim, que não foi de imediato detetada, no imóvel na Rua Princesa Maria Francisca Benedita n.ºs 11 e 13, em Vale de Janelas. ---

-----Assim, solicita que o valor faturado seja revisto, uma vez que, refere, não ter possibilidades financeiras. -----

-----Presente, igualmente, a informação da Coordenadora Técnica, Leonilde Silvestre, a informar que foi feita a redução de escalão de 50% do consumo ao 2.º escalão. Informa ainda que a consumidora não tem saneamento e que a fatura de fevereiro, no valor de € 818,28 (oitocentos e dezoito euros e vinte e oito cêntimos), deu origem à nota crédito no valor de € 378,50 (trezentos e setenta e oito euros e cinquenta cêntimos) e a fatura de março, no valor de € 753,74 (setecentos e cinquenta e três euros e setenta e quatro cêntimos), deu origem à nota crédito, no valor de € 277,26 (duzentos e setenta e sete euros e vinte e seis cêntimos). -----

-----Informa, por fim, que a consumidora foi informada pela SGAU sobre o limite de 12 prestações mensais, mas a consumidora disse que não tem possibilidades financeiras para conseguir fazer cumprir com os pagamentos.-----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou incumbir a Secção de Leituras e Faturação de encaminhar o presente assunto aos Serviços Sociais da CMTV, a fim de confirmar se a cliente, Ilda Maria Santos Alves, tem carências financeiras.-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA:-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O PERÍODO DE 2018 A 2020 – PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO:-----

-----Presente a informação n.º IF-00052-DA, de 22 de março de 2018, subscrita pela Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, e pela Coordenadora Técnica, Anabela Santos, nos termos da qual informam que para abertura do novo procedimento, tendo por referência que os preços unitários praticados, à data, pelo atual prestador de serviços ao consumo real registado no ano de 2017, se prevê que o valor de todas as prestações que constituem o objeto do contrato seja de, previsivelmente, € 262.668,90 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito euros e noventa cêntimos), tendo em conta a seguinte repartição da despesa: -----

-----a) Valor a submeter à concorrência - € 147.940,38 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta euros e trinta e oito cêntimos);-----

-----b) Valor a não submeter à concorrência, referente, nomeadamente, às componentes abaixo identificadas - € 114.728,52 (cento e catorze mil, setecentos e vinte e oito euros e cinquenta e dois cêntimos); -----

-----i. Acesso às redes;-----

-----ii. Energia reativa; -----

-----iii. Contribuição audiovisual; -----

-----iv. Imposto Especial sobre o consumo de energia elétrica; -----

-----v. Outros custos legalmente previstos. -----

-----Referem ainda que se prevê, igualmente, que os encargos resultantes do presente fornecimento não excedam, em 2018, o montante de € 87.556,30, (oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e seis euros e trinta cêntimos), em 2019, o montante de € 131.334,45 (cento e trinta e um mil, trezentos e trinta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos) e em 2020, o montante de € 43.778,15 (quarenta e três mil, setecentos e setenta e oito euros e quinze cêntimos), aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor. --

-----Assim, propõem a adoção de um procedimento ao abrigo do Acordo Quadro da Central de Compras da OesteCim, celebrado no âmbito do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, com convite a todos os cocontratantes que integram o Acordo Quadro e que são as firmas EDP, S.A., Galp Energia, S.A. e HEN – Serviços Energéticos, S.A.. -----

-----Nestes termos, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, atenta a competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 31 de outubro de 2017, visando a observância das seguintes formalidades:-----

-----1. Decidir contratar ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de Eletricidade n.º 1/2016 da Central de Compras do Oeste e autorizar a respetiva despesa; -----

-----2. Aprovar as peças do procedimento, compostas pelo convite e caderno de

encargos; -----

----3. Decidir quanto à constituição do júri. -----

----4. Delegar no júri a prestação de esclarecimentos. -----

----Nesta sequência: -----

----a) Considerando que permanece a necessidade de dar continuidade ao referido serviço, essencial para o funcionamento dos SMAS e para a prossecução das suas atribuições; -----

----b) Considerando o valor do contrato a celebrar – que resultou da aplicação dos preços unitários praticados, à data, pelo atual prestador de serviços ao consumo real registado no ano de 2017;-----

----c) Considerando que a despesa, plurianual, a efetuar no âmbito do presente serviço não carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, na medida em que, por se tratar de despesa corrente, de harmonia com o entendimento da DGAL, não se integra no conceito de despesa plurianual; -----

----d) Considerando a competência que foi delegada no Conselho de Administração dos SMAS por deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião de 31 de outubro de 2017 - constante do Edital da CMTV n.º 238/2017, registado nos SMAS em 10 de novembro de 2017 com a entrada n.º 6980/17/SMAS;-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento deliberação n.º 137, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação, para o ano em curso, e está prevista a sua inscrição em Orçamento, nos anos de 2019 e 2020, de harmonia com declaração de compromisso subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração.-----

----2. Adotar a consulta prévia, ao abrigo do Acordo Quadro (AQ) n.º 1/2016, da Central de Compras da OesteCim, nos termos do n.º 1 do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, para a execução do procedimento atrás identificado. -----

----3. Aprovar as peças do procedimento. -----

----4. Designar o júri do procedimento, que terá a seguinte constituição: -----

----Pascoal de Almeida, Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento, que presidirá. -----

----Vogais efetivos: -----

----Regina Nifrário Tavares, Chefe da Divisão Administrativa, em regime de

substituição.-----

----Anabela Santos, Coordenadora Técnica.-----

----Vogais suplentes: -----

----Cláudia Ferreira, Chefe da Divisão Financeira e Património.-----

----Lúcia Bernardo, Técnica Superior.-----

----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES PARA OS SMAS TV (VOZ, DADOS E TV) – PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----

----Presente a informação n.º IF-00053-DA, de 23 de março de 2018, subscrita pela Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares e pelo Técnico de Informática, Carlos Alegria, onde, em síntese, informam que se afigura necessária a abertura de um novo procedimento de modo a assegurar a continuidade do serviço de comunicações de voz e dados, agregados. -----

----Assim, uma vez que, tendo em conta os valores unitários praticados pelo atual operador, o número de equipamentos a utilizar e as várias componentes para que se pretende o presente serviço, se prevê que o valor de todas as prestações que constituem o objeto do contrato seja de, previsivelmente, € 19.900,00 (dezanove mil e novecentos euros), a que corresponde o valor, para 2018, de € 13.266,67 (treze mil, duzentos e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos), que apresenta a devida dotação orçamental na respetiva rubrica e para 2019, de € 6.633,33 (seis mil, seiscentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos), propõem a adoção de um procedimento por ajuste direto à empresa Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A., nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.-----

----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----

----2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----

----3. Aprovar as peças do procedimento que anexam, constituídas pelo convite e caderno de encargos; -----

----4. Decidir quanto à entidade a convidar;-----

----Nesta sequência:-----

----a) Considerando que permanece a necessidade de dar continuidade ao referido serviço, essencial para o funcionamento dos SMAS e para a prossecução das suas

atribuições;-----

----b) Considerando o valor do contrato a celebrar, que resultou da aplicação dos valores unitários praticados pelo atual operador ao número de equipamentos a utilizar e tendo em conta as componentes de voz para a rede fixa, móvel e TV para o Piquete, internet para o edifício sede, Centro Operacional Municipal e Laboratório do Casal Corado, serviço de Mail Relay e SMS em massa, para um período de 12 meses; -----

----c) Considerando que a despesa plurianual, a efetuar no âmbito do presente serviço, não carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA - na medida em que, por se tratar de despesa corrente, de harmonia com o entendimento da DGAL, não se integra no conceito de despesa plurianual - e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação, em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril, – por se enquadrar nas condições da alínea b) do referido dispositivo;-----

----d) Considerando que o respetivo contrato – a celebrar-se com idêntico objeto - de harmonia com a alínea a) do n.º 8 do artigo 58.º, por força do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 61.º da LOE/2018, aprovada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, se encontra excepcionado da manutenção, em 2018, dos valores gastos em 2017, porquanto se trata de um serviço público essencial de comunicações eletrónicas previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 23/96 de 26 de julho, na sua atual redação;-----

----e) Considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - e dos artigos 36.º e 38.º, bem como do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto;-----

----O Conselho de Administração deliberou avocar o exercício da competência delegada por deliberação de 17 de outubro de 2017 e, assim:-----

----1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante – administração - no documento deliberação n.º 135 para o ano em curso e salvaguardada para o ano de 2019 por declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração;-----

----2. Adotar o procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1, do

artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, para a execução do procedimento atrás identificado. -----

-----3. Convidar a empresa Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A. a apresentar proposta. -----

-----4. Aprovar as peças do procedimento constituídas pelo convite e caderno de encargos. -----

-----5. Incumbir a Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

EMPREITADA DE VEDAÇÕES DE INFRAESTRUTURAS DE ÁGUA – 1.ª FASE - CP/05-E/2017 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-----

-----Presente a informação n.º IF-00051-DA, de 22 de março de 2018, subscrita pela Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, a informar que a adjudicatária do procedimento em título, AECI, Arquitectura, Construção e Empreendimentos Imobiliários, S.A. veio, em 1 de março de 2018, apresentar todos os documentos de habilitação e os documentos relativos ao Diretor da Obra.-----

-----Assim, submete-se a minuta do contrato à apreciação do Conselho de Administração, para efeitos de aprovação, atenta a competência que foi delegada ao Órgão de Gestão dos SMAS pela Câmara Municipal em sua reunião de 31 de outubro de 2017.-----

-----Considerando a competência que foi delegada pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 31 de outubro de 2017 e considerando o disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP, na redação anterior ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, o Conselho de Administração deliberou aprovar a minuta do contrato acima identificado.-----

-----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:-----

PROCEDIMENTO DE MOBILIDADE INTERNA PARA RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL (TRATORISTA) - ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO:-----

-----Presente a ata do Júri do Procedimento em título a informar que foi realizada entrevista profissional de seleção ao único candidato que apresentou candidatura, Luís Filipe da Conceição Santos, com a categoria de Assistente Operacional (Tratorista). Assim, o Júri refere que o mesmo revelou conhecer os SMAS e as funções que vem desempenhar, tendo uma vasta experiência na área. Possui habilitações profissionais e

demonstrou flexibilidade para desempenhar funções em situações urgentes e inadiáveis, tais como avarias. O candidato esclareceu que está habituado a trabalhar num horário diferente e terá que se adaptar a novos horários. Desde que a sua vida permita, está disponível para desempenhar funções em situações urgentes e inadiáveis. Por fim, concluem que o candidato reúne o perfil adequado ao posto de trabalho, pelo que submetem a referida ata a deliberação do Conselho de Administração para, se concordar, solicitar a concordância do município de origem do trabalhador, com vista à sua eventual admissão pelo período de 6 meses, previsivelmente a partir de 1 de abril de 2017, atenta a disponibilidade manifestada pelo trabalhador. -----

-----Nesta sequência, considerando que existe interesse para os SMAS na mobilidade do referido trabalhador - uma vez que revelou conhecer os SMAS e as funções que vem desempenhar, bem como uma vasta experiência na área e alguma disponibilidade para desempenhar funções em situações urgentes e inadiáveis, tais como avarias, reunindo, assim, o perfil adequado ao posto de trabalho, o Conselho de Administração deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, autorizar a mobilidade na categoria do Assistente Operacional, Luís Filipe da Conceição Santos, a desempenhar funções na carreira de Assistente Operacional no Município de Torres Vedras, para as mesmas carreira e categoria nestes SMAS, pelo período de 7 meses, eventualmente renovável, previsivelmente a iniciar em 1 de maio de 2018, na sequência de autorização do município. -----

-----Nesta sequência, deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes, devendo solicitar a concordância do Município de Torres Vedras. -----

ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS – REQUERENTE - MARIA CONCEIÇÃO GOMES SABIDO: -----

-----Presente o requerimento registado nestes SMAS em 19 de março de 2017, com a entrada n.º E01652-201803-SRH, subscrito pela Técnica Superior destes SMAS, Maria Conceição Gomes Sabido, a solicitar autorização para exercer a atividade de Coordenadora de Segurança em acumulação com as funções públicas que exerce, em período de férias e para tal, declara o exigido no artigo 23.º da Lei Geral do Trabalho em Funções em Públicas. -----

-----Compromete-se a cessar imediatamente a atividade em acumulação, no caso de ocorrência superveniente de conflito com a atividade que exerce. -----

-----Face ao exposto o Conselho de Administração, considerando que se verifica estarem preenchidas as condições previstas no artigo 23.º da Lei Geral do Trabalho em Funções em Públicas, deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, autorizar o

exercício da atividade de Coordenadora de Segurança, em períodos de férias, em acumulação com o desempenho de funções públicas, à Técnica Superior, Maria Conceição Gomes Sabido.-----

----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS:-----

PLANO DE INVESTIMENTOS 2018 - PONTO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS DOS SMAS ENTRE 14 E 27 DE MARÇO DE 2018:-----

----Presente, para conhecimento, a informação n.º IF00049-SAA, de 20 de março de 2018, subscrita pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde consta o ponto da situação relativamente às obras destes SMAS, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros e que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante.-----

----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE 150 RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ÁGUAS RESIDUAIS EM VÁRIAS LOCALIDADES - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE:-----

----Presente o Plano de Segurança e Saúde em Obra, registado nestes SMAS em 7 de março de 2018, com a entrada n.º E01443-201803-DEAS, relativamente ao qual a Técnica Superior, Conceição Sabido, informa que o mesmo está em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 outubro, pelo que sugere a sua aprovação por parte do Dono de Obra, por forma a dar cumprimento ao disposto no n.º 3, do artigo 12.º e no n.º 1 do artigo 13.º do referido diploma legal.-----

----Mais informa que é necessária a nomeação do coordenador de segurança em obra por parte do dono de obra para cumprimento do mencionado no n.º 2 do artigo 9.º do mesmo diploma.-----

----O Conselho de Administração, considerando o parecer da Técnica Superior acima identificada, deliberou, atenta a competência que se lhe encontra cometida nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada em referência, bem como nomear a Técnica Superior, Conceição Sabido, como coordenadora de segurança na empreitada em epígrafe.-----

----Neste âmbito, deliberou ainda designar o Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, Diretor da Fiscalização da empreitada em referência, de harmonia com o n.º 2, do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação anterior ao Decreto-Lei n.º

111-B/2017, de 31 de agosto.-----

----Mais deliberou dar a conhecer o teor da presente deliberação ao Chefe de Divisão e à Técnica Superior acima identificados.-----

**EMPREITADA - RESERVATÓRIO DE MONTE REDONDO/LOUBAGUEIRA –
CONCURSO PÚBLICO N.º 08-E/2017- ADJUDICAÇÃO:**-----

----Presente o projeto da decisão de adjudicação, constante do relatório n.º I00113-201803-DCMI, de 15 de março de 2018, subscrito pelo Júri do procedimento, em cumprimento do disposto do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, a propor a adjudicação do procedimento em título às firmas EcoFMeq - Engenharia, Equipamentos e Ambiente, Unipessoal, Lda. e Nadrucivil - Engenharia e Construções, S.A., pelo valor de € 394.315,74 (trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e quinze euros e setenta e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

----Considerando o conteúdo do relatório n.º I00113-201803-DCMI, considerando que a verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial 7969 de 19 de março de 2018, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação, considerando a competência que foi delegada no Conselho de Administração dos SMAS por deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião de 31 de outubro de 2017, o Conselho de Administração deliberou adjudicar o procedimento em título às firmas EcoFMeq - Engenharia, Equipamentos e Ambiente, Unipessoal, Lda. e Nadrucivil - Engenharia e Construções, S.A., pelo valor de € 394.315,74 (trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e quinze euros e setenta e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, nas condições do Caderno de Encargos e da proposta submetida em 19 de janeiro de 2018, devendo, para os efeitos do disposto no n.º 7.5. do Programa do Procedimento, as referidas empresas associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.-----

----Sem prejuízo do exposto, o Conselho de Administração deliberou solicitar às adjudicatárias a apresentação, em conjunto com os documentos de habilitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a seguinte documentação:-----

----1. Para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 198.º-A da Lei n.º 23/2007 de 4 de julho, na sua atual redação:-----

----1.1. Declaração de cumprimento das obrigações decorrentes da lei relativamente a trabalhadores estrangeiros, ou declaração ou declaração de não aplicabilidade;-----

----2. Para os efeitos do disposto nos artigos 4.º, n.º 5, 21.º, 23.º e 24.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na redação da Lei n.º 40/2015 de 1 de junho, relativamente ao

Diretor de Obra: -----

----2.1. Documento comprovativo da sua inscrição válida na respetiva associação profissional, atendendo às qualificações exigíveis no anexo II à Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação, que ateste a qualificação adequada do mesmo para assumir a direção da presente obra; -----

----2.2. Termo de responsabilidade, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º e no artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua redação atual, em conformidade com as especificações do anexo III da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, com a assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão;-----

----2.3. Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil extracontratual válido nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação;-----

----2.4. Comprovativo da sua contratação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação (por vínculo laboral ou de prestação de serviços).-----

----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS: -----

----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, colocou-se à consideração do Conselho de Administração a análise e votação dos assuntos abaixo identificados, que devem ser despachados com urgência.-----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos abaixo identificados, considerando-os parte integrante da ordem do dia da presente reunião. -----

AQUISIÇÃO DE APARELHAGEM DE MEDIDA E CONTROLO, SOFTWARE E HARDWARE – PR/F.00002.2018 - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-----

----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, apresentou o relatório final n.º I00127-201803-DEAS, de 26 de março de 2018, subscrito pelo Técnico Superior, Luís Ministro, em cumprimento do disposto do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, a propor a adjudicação do procedimento em título à firma Enermeter – Sistemas de Medição, Lda.,

pelo valor global de € 42.236,42 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e seis euros e quarenta e dois cêntimos), sendo € 41.106,42 (quarenta e um mil, cento e seis euros e quarenta e dois cêntimos) para aparelhagem de medida e controlo, € 650,00 (seiscentos e cinquenta euros) para software e € 480,00 (quatrocentos e oitenta euros) para hardware, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

----O Sr. Presidente, no uso da palavra, apresentou, igualmente, a minuta do contrato em referência, para aprovação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do citado normativo. -----

----Considerando o conteúdo do relatório final n.º I00127-201803-DEAS, considerando que a verba se encontra devidamente comprometida com os números sequenciais 7985, 7986 e 7987 de 27 de março de 2018, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atualizada, o Conselho de Administração deliberou adjudicar o procedimento em título ao concorrente Enermeter – Sistemas de Medição, Lda., pelo valor global de € 42.236,42 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e seis euros e quarenta e dois cêntimos), sendo € 41.106,42 (quarenta e um mil, cento e seis euros e quarenta e dois cêntimos) para aparelhagem de medida de controlo, € 650,00 (seiscentos e cinquenta euros) para software e € 480,00 (quatrocentos e oitenta euros) para hardware, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

----Neste âmbito, deliberou ainda: -----

----i. Aprovar a minuta do contrato acima identificado, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP, na atual redação do Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008. -----

----ii. Solicitar ao adjudicatário a apresentação, em conjunto com os restantes documentos de habilitação, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação para o efeito, do documento comprovativo em como a sociedade não se encontra nas situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, ou seja certificado de registo criminal da sociedade.-----

----iii. Designar o Encarregado, Jorge Ferrão, Gestor do Contrato, de harmonia com o disposto no artigo 290.º-D, do CCP. -----

----iv. Incumbir a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

DECLARAÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO ARTIGO 15.º DA LEI Nº 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO: -----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, apresentou, para conhecimento, a missiva da Câmara Municipal de Torres Vedras, registada nestes SMAS em 26 de março de 2018, com a entrada n.º E01850-201803, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, Carlos Bernardes, a informar que a Câmara, em sua reunião de 20 de março de 2018, tomou conhecimento que a Assembleia Municipal em sessão ordinária de 27 de fevereiro de 2018, foi conhecedora das declarações para cumprimento do artigo 15.º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, as quais foram presentes ao Executivo em 23 de janeiro de 2018. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

CMTV - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NO ÂMBITO DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DA CMTV E DOS SMAS TV – RELATÓRIO FINAL:-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer o despacho do Sr. Presidente da Câmara, Carlos Bernardes, exarado em 27 de março de 2018, na entrada registada nestes SMAS com o n.º E01855-201803-ADM, dessa mesma data, a concordar com a exclusão das propostas, referentes aos lotes 1 e 2, da empresa TUV - Reheinland Portugal, Inspeções Técnicas, Lda., a adjudicação, referente ao lote 2, à empresa Lexus – Consultores, Lda., pelo valor de € 13.999,00 (treze mil, novecentos e noventa e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pelo período de 5 meses e aprovação da minuta do contrato, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Considerando o conteúdo do relatório final, o Conselho de Administração, deliberou:

-----1. Concordar com o despacho exarado, nesta data, pelo Sr. Presidente da Câmara, Carlos Bernardes, e excluir a proposta da TUV – Rheiland Portugal, Inspeções Técnicas, Lda., para o Lote 1, nos termos e com os fundamentos constantes do referido relatório.-----

-----Por outro lado: -----

-----a) Considerando que a despesa, plurianual, a efetuar no âmbito do presente serviço, já se encontra autorizada para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, por despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 23 de maio de 2017, na proposta n.º 1/17/DFP/SMAS, subscrita pelo Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMAS, Sérgio Simões;-----

-----b) Considerando que se mantém a necessidade de contratar o presente serviço de forma a atingir níveis de excelência na qualidade de serviço prestado aos consumidores, de harmonia com as razões constantes da proposta n.º 1/17/DFP/SMAS, cujo conteúdo se dá aqui por reproduzido e para onde se remete;-----

-----c) Considerando o valor do contrato a celebrar – que teve por referência o valor previsto no presente procedimento, resultante da consulta informal ao mercado para se aferir as melhores condições; -----

-----d) Considerando que o presente serviço constitui uma componente de uma candidatura aprovada a fundos comunitários, submetida pela OesteCim, sendo condição nesta parte para o referido financiamento, a sua abertura pelo Município;-----

-----2. O Conselho de Administração deliberou ainda sugerir ao Sr. Presidente da Câmara a abertura de novo procedimento para a contratação do presente serviço, através de consulta prévia, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com convite às seguintes entidades: -----

-----a) Ambi 22-Estudos e Projectos Ambiente Lda.; -----

-----b) Acquawise Consulting Lda.;-----

-----c) Lexus - Consultores, Lda.;-----

-----d) TUV – Rheiland Portugal, Inspeções Técnicas, Lda.. -----

-----Por fim, o Conselho de Administração deliberou:-----

-----3. Incumbir a Técnica Superior, Marta Cunha, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

AQUISIÇÃO CONTÍNUA DE MISTURAS ASFÁLTICAS BETUMINOSAS, PARA O ANO 2018, NO ÂMBITO DO ACORDO QUADRO (AQ) N.º 04/2017 DA CENTRAL DE COMPRAS (CC) DA OESTECIM-PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA N.º AQ/F/00001.2018 - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS CONTRATOS:-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, apresentou o relatório final n.º I00129-201803-SAGS, de 27 de março de 2018, elaborado pelo Júri do procedimento, em cumprimento do disposto do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, a propor a adjudicação do procedimento em referência, para o lote 1 à firma Constradas- Estradas e Construção Civil, S.A., pelo valor de € 28.278,00 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e oito euros) e para o lote 2 à firma Construções Pragosa, S.A., pelo valor de € 19.833,60 (dezanove mil, oitocentos e trinta e três euros e sessenta cêntimos), aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

-----O Sr. Presidente deu ainda a conhecer, as minutas dos contratos em referência, para aprovação, nos termos do disposto no artigo 94.º do citado normativo. -----

-----Considerando o conteúdo do relatório final e considerando que as verbas se encontram devidamente comprometidas com os números sequenciais 7994 e 7995, de

29 de março de 2018, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação, o Conselho de Administração deliberou adjudicar o lote 1 do procedimento em referência à firma Constradas - Estradas e Construção Civil, S.A., pelo valor de € 28.278,00 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e oito euros) e o lote 2 à firma Construções Pragosa, S.A., pelo valor de € 19.833,60 (dezanove mil, oitocentos e trinta e três euros e sessenta cêntimos), aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor, avocando, neste último caso, o exercício da competência delegada. -----

-----Mais deliberou, avocar a competência delegada no que respeita ao lote 2, e aprovar as minutas dos contratos acima identificados, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP, na atual redação do Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008. -----

-----Neste âmbito, considerando a alteração ao artigo 55.º do CCP, operada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, o Conselho de Administração deliberou que os adjudicatários devem apresentar, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação para o efeito, em conjunto com os restantes documentos de habilitação, o documento comprovativo em como as sociedades não se encontram nas situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, ou seja certificados de registo criminal das sociedades. -----

-----Deliberou ainda incumbir a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO ASSISTENTE OPERACIONAL, JOSÉ FERNANDO RAMOS LOURENÇO:-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, apresentou um sentido voto de pesar pelo falecimento do trabalhador José Fernando Ramos Lourenço, no passado dia 24 de março. -----

-----O Conselho de Administração aprovou por unanimidade o voto de pesar e deliberou incumbir a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de informar a família do voto de pesar ora formulado. -----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. --

APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. ----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 11.00 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, e pela Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 17 de outubro de 2017.-----
